

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4649 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

DECRETO Nº 065/2025
04/06/2025

SÚMULA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE LARANJEIRAS DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria GM/MMULHERES nº 132/2024 do Ministério das Mulheres, a Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e a importância da participação social na construção de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Laranjeiras do Sul, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 13h às 17h, no CINE TEATRO IGUAASSU, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Parágrafo único. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família: Danielle Teles Gomes Mendes, Renata Blonski; Ana Paula dos Santos Andrade; Adriel José dos Santos Vieira; Nilson Bronholo e Jeci de Paula.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central: "As mulheres, os territórios e as cidades", e será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II - Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
III - Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.
IV - Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

1

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

V - Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI - Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. A Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2023-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 035/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2024, homologado na data de 10 de janeiro de 2025, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 - Centro, nos dias de 06 de junho a 12 de junho munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Table with 4 columns: COD, NOME, DT. NASC, CLASS. Row 1: 1345, CLAUDIA REGINA ALVARISTA, 16/03/1994, 4º

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a legislação vigente:

CONVOCA:

Todos os interessados para participarem de uma Audiência Pública nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 16 de Junho de 2025 com início às 13:30 horas, para apresentação dos Programas, Projetos e Ações destinadas à elaboração do Plano Plurianual para o período de 2026-2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de Maio de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

LEI Nº 019/2025
04/06/2025

SÚMULA: NOMINA PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NO LAGO II DE CENTRO DE EVENTOS JOÃO OLIVIR CAMARGO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei fica nominado prédio público localizado no Lago II de Centro de Eventos JOÃO OLIVIR CAMARGO e estabelece outras providências.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

LEI Nº 020/2025
04/06/2025

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA ÁRVORE, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa Adote uma Árvore, com o objetivo de incentivar os(as) alunos(as) da rede pública municipal de ensino, a fim de despertar a consciência ambiental e preservar as árvores que compõem a arborização urbana do município.

Art. 2º O programa será uma parceria entre a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Art. 3º Participação e responsabilidades: O público-alvo principal do referido projeto são os alunos da rede pública municipal de ensino, podendo também participar empresas, entidades como Rotary Club, Lions Clube e instituições. Os adotantes terão as seguintes responsabilidades: I - Estar sempre visitando as árvores plantadas; II - Comunicar à Prefeitura qualquer problema relacionado à espécie plantada; III - Proceder a tratamentos culturais simples, como desbrota e limpeza do entorno, se for o caso; IV - Não podar ou remover a árvore sem o acompanhamento técnico do órgão responsável da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 4º O programa visa identificar as espécies plantadas na área urbana, com a catalogação e identificação da espécie utilizada.

Parágrafo único. O programa poderá ser estendido às escolas municipais do interior do município.

Art. 5º Legado e conscientização: O programa possibilitará que cada estudante acompanhe o plantio e adote uma árvore, registrando seu nome em uma placa identificadora junto à espécie. Dessa forma, o aluno, por tempo indeterminado, levará consigo o aprendizado e a lembrança desse compromisso com a natureza, transmitindo esse legado às futuras gerações, incluindo seus filhos e netos.

Art. 6º Catalogação e identificação: As árvores plantadas e adotadas no âmbito do programa serão catalogadas e identificadas com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

etiquetas contendo: I - O nome da espécie plantada; II - O nome do aluno responsável pela adoção; III - A data de plantio da árvore.

Art. 7º As árvores utilizadas para o referido programa são árvores já existentes e aquelas que serão plantadas pelo Programa de Arborização Urbana do município, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. As árvores serão, preferencialmente, aquelas com idade de até dois anos ou as mais vulneráveis, que necessitam de maiores cuidados para o seu desenvolvimento.

Art. 8º Patrocínio das etiquetas: As etiquetas utilizadas para identificação das árvores serão patrocinadas por empresas e/ou entidades, sem gerar qualquer ônus para a administração pública. Os patrocinadores poderão incluir seu nome ou marca na etiqueta, de forma discreta, como reconhecimento pela contribuição ao programa.

Art. 9º A Prefeitura, por meio das secretarias parceiras, estabelecerá parcerias com empresas e entidades para a confecção das etiquetas utilizadas no programa.

Parágrafo único. As parcerias serão possíveis com base na Lei nº 060/2016, que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para firmar parceria com estabelecimentos bancários, comerciais e industriais, e receber, por doações e sem encargos, equipamentos para uso público, conforme descrito na referida Lei.

Art. 10 Disposições finais: I - A adesão ao programa será voluntária e não gerará qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira entre o adotante e o município;

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2028

LEI Nº 021/2025
04/06/2025

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA IDENTIFICADA COMO RUA A, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES, BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA DE: RUA ERMINDO SILVINO FRONCHETTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Através da presente Lei a rua identificada como rua A, do loteamento Imigrantes, bairro Água Verde, passa a ser denominada de: RUA ERMINDO SILVINO FRONCHETTI, a qual tem seu início na Rua Tiradentes e seu término na rua "J", localizada entre a Quadra 01 e 02.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: GRAFICA MARINER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1301, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-440, neste ato representado pelo Sr. RICARDO VINICIUS RICHARDI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.352.899-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.775.419-11, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.